



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº 041 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.834, de 27 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 215.500,22 (duzentos e quinze mil, quinhentos reais e vinte e dois centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 2.040 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0063 – Aplicações Diretas (068)R\$

15.500,22

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0077 – Aplicações Diretas (068)R\$

200.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 215.500,22 (duzentos e quinze mil, quinhentos reais e vinte e dois centavos), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0063 – Coronavirus (COVID-19) R\$

15.500,22

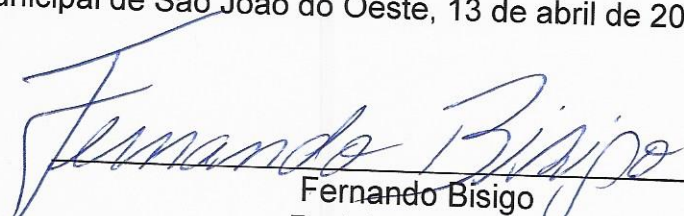
II. 0077 – Emendas Individuais – Transf. Finalidade Definida R\$

200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 13 de abril de 2020.


Fernando Bisigo
- Prefeito Municipal -